

# AS ELEIÇÕES NO PVA

## 1. Algumas características do PVA:

Projeto de Vida Apostólica PVA:

- Aprovada pela Igreja 29/04/2013
- Aprovada pelo Reitor Mor 08/12/2013

\* ocupa um lugar privilegiado: na vida pessoal e na vida da Associação

\* SC é um verdadeiro apaixonado de Deus: na família, dos jovens, na educação, no campo social e político, e atenção privilegiada aos pobres

\* Art 41 E (último) Um caminho de santidade "é criada para sacudir da apatia em que jazem tantos cristãos, e difundir a energia da caridade"

# ESTATUTOS: (1ª parte)

6 capítulos, 41 artigos

- ▶ \*normas relativas à animação e ao governo da Associação
- ▶ \*carta de identidade carismática
- ▶ \*caminho de santificação (Art. 41)
- ▶ \*traçam o perfil do SC
- ▶ \*define o projeto apostólico
- ▶ \*um verdadeiro Salesiano no mundo

**Art. 40 E, parag. 1** - “O Estatuto define a vocação apostólica do Salesiano Cooperador: a identidade, o espírito, a missão, a comunhão e os princípios da estrutura organizativa da Associação”

**Cap. I.** SC na FS e no mundo

- II.** Compromisso Apostólico do SC
- III.** Espírito Salesiano do SC
- IV.** SC em Comunhão e Colaboração
- V.** Pertença e Formação do SC
- VI.** Organização da Associação

# REGULAMENTOS: (2ª parte)

5 capítulos, 37 artigos

- ▶ \*assume e descreve de forma operativa e normativa o projeto evangélico dos Estatutos
- ▶ \*aplicação prática
- ▶ \*contém as referências
- ▶ \*oferece indicações e estabelece condições para tornar operativos os princípios expressos nos Estatutos

**Art. 40 E, parag. 1** - “O Regulamento contém aqueles pontos práticos que especificam e regulam a ação, a metodologia, a estrutura e a organização. Torna os princípios do estatuto, aos quais está condicionado, aplicáveis de forma operativa, na vida cotidiana da Associação.”



**Cap. I.** Compromisso Apostólico: na Igreja, na realidade

Sociocultural e realidade civil e eclesial

**II.** Em Comunhão e Colaboração: Espírito de família,

Solidariedade econômica, laços da Família salesiana

**III.** Espírito Salesiano: estilo de ação e vida espiritual

**IV.** Pertença e formação dos SSCC: entrada na Associação,

Sentido de pertença, iniciativas na formação inicial e Permanente e formação a serviço das responsabilidades

**V.** Organização da associação.

**Art. 40 E** “Os **Diretórios** são disposições particulares ...para adaptar o PVA ao funcionamento concreto nas diversas realidades territoriais. São aprovados pelos respectivos Conselhos de âmbito imediatamente superior, os quais devem garantir a conformidade com as disposições dos Estatutos e do Regulamento.

# 2 - A ORGANIZAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

## ESTATUTOS

- Art. 33** - possui uma adequada estrutura organizacional  
- Associação: é o instrumento para viver a missão e a comunhão
- Art. 34** - estrutura flexível e funcional:  
Local  
Provincial  
Mundial
- Art. 35** - A representação legal da Associação é confiada ao Coordenador do respectivo Conselho
- Art. 36** - LOCAL - é o núcleo fundamental da realidade da Associação  
- São dirigidos, colegiadamente por um Conselho Local eleitos por todos os membros  
- Elegem um Coordenador local e define as atribuições específicas dos Conselheiros

## Art. 36 (Breve comentário – julho 2007)

“O Centro Local é dirigido por um Conselho A direção é colegiada, isto é:

- a) todos os membros do Conselho são igual e juridicamente responsáveis por seu funcionamento, suas reflexões e deliberações e pelas decisões já tomadas;
- b) as decisões são tomadas por consenso, buscando sempre a maioria mais plena possível;
- c) o Coordenador Local realiza uma presidência de honra, visto que coordena os trabalhos do Conselho e se responsabiliza pela execução de suas decisões; contudo, isoladamente, ele não tem mais autoridade que os demais membros do Conselho. O mesmo vale para o Conselho Provincial.”

## Art. 37 - PROVINCIAL – Os Centros Locais se organizam em Provincial

**Parag. 3** - Cada Província tem um Conselho Provincial eleitos pelos Centro Locais em sede de Congresso Provincial, segundo modalidades previstas no Regulamento do Congresso

**Parag. 4** - O Conselho Provincial se organiza, colegiadamente, elegendo entre os seus membros Conselheiros um Coordenador Provincial. O Conselho em escrutínio secreto, define as funções específicas dos Conselheiros.

- Cada Conselho Provincial tem entre os seus Conselheiros um Delegado e uma Delegada, com voz ativa, nomeado pelo respectivo Inspetor e Inspetora.

### **Art. 37 - O âmbito provincial (Breve comentário – julho 2007)**

“Vários Centros constituem uma Província, erigida de acordo com o direito eclesial, conforme estabelecem o *Estatuto* e o *Regulamento*. Cada uma das Províncias é animada por um Conselho Provincial que se organiza e age de forma colegiada, do qual participam um Delegado Salesiano e uma Delegada Salesiana. Aqui vale o que foi dito a respeito dos Conselhos Locais e de seus Coordenadores.

Várias Províncias constituem uma Região, representadas no Conselho Mundial por um Conselheiro Mundial. No Conselho Regional participam também um Delegado e uma Delegada Regionais.”

### **Art. 38 - MUNDIAL**

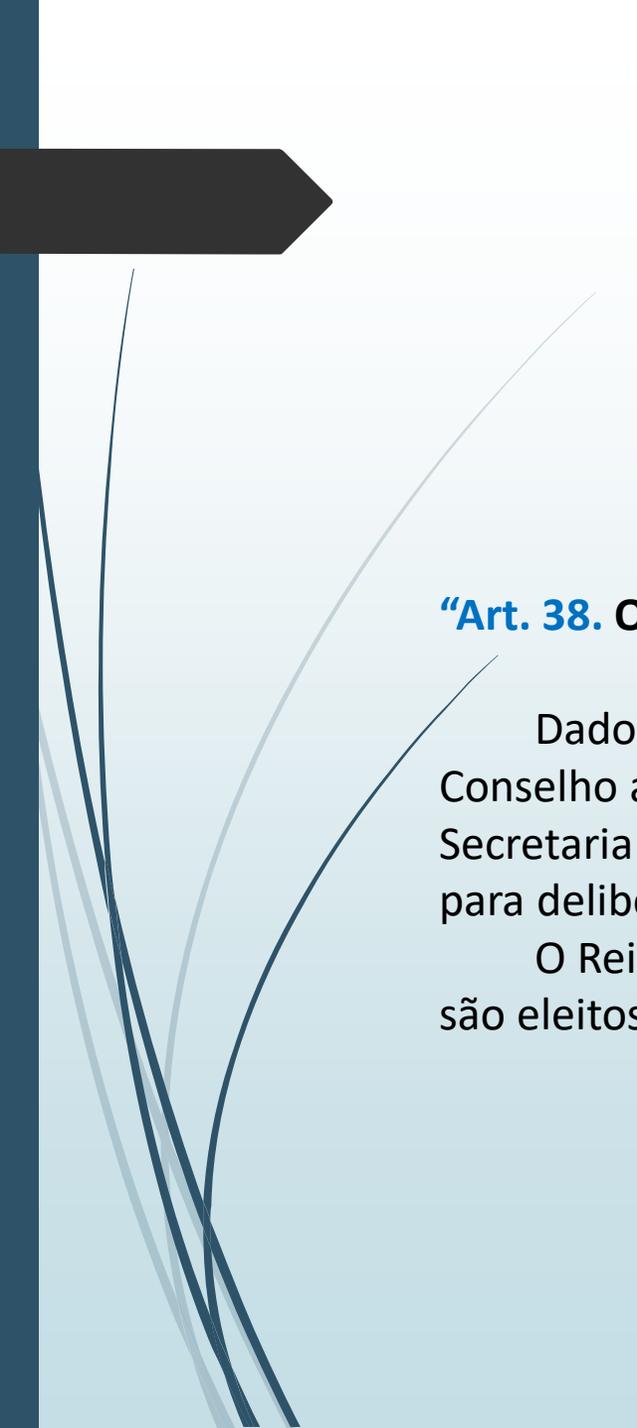
#### **Parag. 1 - O Conselho Mundial é composto:**

- pelo Coordenador Mundial nomeado, diretamente, pelo Reitor Mor
- pelo Delegado Mundial SDB, nomeado pelo Reitor Mor e pela Delegada Mundial FMA nomeada pelo Reitor Mor sob a proposta da Madre Geral do Instituto das FMA.
- pelos Conselheiros Mundiais eleitos pelos respectivos Congressos Regionais
- pelo Conselheiro Administrador Mundial e pelo Secretário Mundial eleito – em escrutínio secreto – pelos próprios Conselheiros

#### **Parag. 2 - A Secretaria Executiva Mundial (SEM)**

É formada pelo Coordenador Mundial, Administrador Mundial, Secretário Mundial, delegado Mundial SDB e Delegada Mundial FMA.

#### **Parag. 3 - Os membros do Conselho Mundial permanecem em seus cargos por seis anos**



**“Art. 38. O âmbito mundial (Breve comentário – julho 2007)**

Dado o alcance geográfico do Conselho Mundial e representatividade de seus membros, este Conselho apenas poderá reunir-se poucas vezes por ano; por isso, dentro do Conselho Mundial existe uma Secretaria Executiva Mundial (SEM), mais reduzida e com possibilidade de se reunir mais frequentemente, para deliberar sobre os assuntos mais urgentes e imediatos.

O Reitor-Mor nomeia o Coordenador Mundial, enquanto os outros cargos dentro do Conselho Mundial são eleitos pelos próprios membros do Conselho.”

# 3 - ELEIÇÕES NAS VÁRIAS INSTÂNCIAS

## Art. 19 - CONSELHO LOCAL

- A Associação é dirigida, colegiadamente, por um Conselho Local
- é composto por membros eleitos, em número conveniente, 3 a 7 e pelo Delegado(a)
- Conselheiros eleitos permanecem por 3 anos e podem ser reeleitos por um único triênio
- após a interrupção de 3 anos podem ser reeleitos
- para o triênio recorrer a liberação correspondente

## Art. 20 - Direção Colegiada

### PROCESSO DE ELEIÇÃO

#### Parag. 1 - Condição prévia:

- convocação de todos os membros
- presença da maioria absoluta
- ao final da votação, cômputo da maioria absoluta sobre os membros presentes (metade +1)

### **Parag. 2 - Eleição do Coordenador:**

- necessário maioria absoluta para 1ª e 2ª votação
- em caso se for ineficaz as duas votações, permanecem elegíveis os 2 da segunda votação de maior número de votos, ou, em caso de mais de 2 candidatos, ficam elegíveis os dois + velhos
- na 3ª votação, é necessário a maioria absoluta, se empate, o + velho.

### **Parag. 3 - Se versar sobre outra matéria**

- maioria absoluta para a 1ª votação
- em caso ineficaz, uma 2ª votação, com maioria absoluta
- não haverá mais votação, se houver empate, o Coordenador que preside, deverá decidir.

**Parag. 4** - A lista de candidatos para eleger Conselheiros, recolhe os nomes propostos pelos Conselhos e/ou pelos Congresso nos vários níveis.

## **Art. 21**

### **Parag. 2 - Cada Conselho Local entre os membros leigos:**

- um Coordenador
- um Administrador
- um Secretário
- O Conselho designa um encarregado da Formação, ou ainda, um SC externo ao Centro.

# CONSELHO PROVINCIAL

## Art. 24 - Organização das Províncias e dos Conselhos Provinciais

**Parag. 2** - A Associação é dirigida colegialmente por um Conselho Provincial

### PROCESSO DE ELEIÇÃO

**Parag. 3** - O Conselho Provincial é constituído por membros eleitos pelos Conselheiros dos Centros Locais durante o Congresso Provincial

- é composto por um número conveniente de Conselheiros 4 a 12
- Delegado(a) Provincial SDB e FMA, voz ativa e voto

**Parag. 4** - Elege membros leigos:

- Um Coordenador
- um Administrador
- um Secretário
- um Responsável pela formação
- outros Conselheiros que venham a desempenhar papéis de animação nos grupos específicos

**Parag. 5** - Os eleitos permanecem no cargo por 3 anos e podem ser reeleitos. Terminados o 2º mandato, depois de 3 anos, podem ser reeleitos. Após a eleição, os eleitos, definem os encargos associativos. A subdivisão dos cargos pode ser efetuada com votação secreta ou pública.

## **Art. 28 - O Congresso Provincial**

**Parag. 1.** É constituído por todos os membros dos Conselhos Locais e pelos membros do conselho Provincial, inclusive os Delegados (as)

**Parag. 2.** É convocado pelo Coordenador Provincial

**Parag. 3.** Particularmente, a cada três anos, na ocasião da renovação do Congresso Provincial

**Parag. 4.** Uma das tarefas é:

- eleger o Conselho Provincial segundo a modalidade do Regulamento eletivo do Congresso

**Parag. 5.** As Modalidades de organização são definidos no Regulamento do Congresso Provincial, com aprovação do Conselho Mundial.

# CONGRESSO REGIONAL E PROCESSO DE ELEIÇÃO REGIONAL

## Art. 29 - O Congresso Regional

**Parag. 1** - É constituído por todos os membros do Conselho Provincial dos membros de uma Região e pelos membros da Consulta Regional

**Parag. 2** - É convocado pelo Conselho Mundial através do Conselheiro Mundial da Região

**Parag. 3** - Pode ser eletivo ou aprofundamento de temática de desenvolvimento do carisma

São tarefas do Congresso Regional:

- redigir o regulamento do Congresso e submetê-lo à aprovação do Conselho Mundial
- eleger o novo Conselheiro Mundial da Região segundo as modalidades aprovadas pelo Reitor Mor e levando em consideração que os membros religiosos que votam não podem superar 1/3 do total da assembleia dos que tem direito a voto
- verificar, periodicamente, o estado da Associação na Região



## **Art. 34 - A Consulta Regional**

**Parag. 1** - O conselho Mundial, com o consentimento do Reitor Mor, pode favorecer a constituição das Consultas Regionais, nos âmbitos das nações ou áreas geográficas

**Parag. 2** - Consulta é um órgão de animação

**Parag. 3** - Fazem parte:

- o Conselheiro Mundial da Região, que preside
- os Coordenadores Provinciais
- os Delegados Regionais SDB e FMA
- outros Salesianos Cooperadores, em base na necessidade de animação, podem fazer parte

# CONSELHO MUNDIAL E PROCESSO DE ELEIÇÃO

## Art. 31 - O Congresso Regional

**Parag. 1** - O Conselho Mundial colabora com o Reitor Mor ou com o seu Vigário para o governo e a animação da Associação

### **Parag. 2** - Composição:

- o Coordenador Mundial
- o Administrador Mundial
- o Secretário Mundial
- o Delegado Mundial SDB
- a Delegada Mundial FMA
- os Conselheiros Mundiais de cada uma das Regiões, eleitos pelos respectivos Congressos Regionais

## Art. 32 - Secretaria Executiva Mundial (SEM)

**Parag. 1** - é um serviço do Conselho Mundial, para tornar mais ágil e funcional a sua ação

- participa: O Coordenador Mundial, o Conselheiro Secretário Mundial, o Conselheiro Administrador Mundial, o Delegado Mundial SDB e a Delegada Mundial FMA

## PROCESSO DE ELEIÇÃO

**Parag. 2** - Para a nomeação do Coordenador Mundial, os Conselheiros Mundiais para as Regiões, o Delegado Mundial SDB e a Delegada Mundial FMA propõem ao Reitor Mor 3 nomes escolhidos, também, fora do Conselho.

Em escrutínio secreto são eleitos, o Administrador Mundial e o Secretário Mundial, que pode ser escolhidos, também, externamente, ao Conselho.

- no caso de serem eleitos membros do Conselho, o 2º mais votado da Região a que pertença, o sucederá no cargo de Conselheiro Mundial.
- Todos permanecem no cargo por 6 anos e ordinariamente não são eleitos para um 2º sexênio consecutivo

A dark blue arrow points to the right from the left edge of the slide. Below it, several thin, curved lines in shades of blue and grey sweep across the left side of the slide.

# **4 - Momento de complementos (aberto).**